



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 166/2017 – São Paulo, terça-feira, 05 de setembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 887, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0057174-05.2017.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato FELIPE DE CASTRO LORENA, aprovado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 48ª colocação na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital e a 68ª colocação na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 888, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0027428-95.2017.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, o candidato PAULO ALVES DOS SANTOS, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 893, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0057181-94.2017.4.03.8001,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, o candidato LUCAS SHIGUERU FUJIIKE, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 894, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0057185-34.2017.4.03.8001,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, o candidato FRANCO GOMES REGINATO, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 895, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0057187-04.2017.4.03.8001,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, a candidata LUCIANA SILVA DE ÁVILA, habilitada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 896, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0030549-34.2017.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, a candidata ELISABETE ESTRADA COLADELLO PEREIRA, habilitada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 899, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0059210-20.2017.4.03.8001,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação da candidata AMANDA BESSONI BOUDOUX SALGADO para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Interior, de que trata o Ato nº 848, de 21 de julho de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 138/2017, de 26/07/2017, Caderno Administrativo, e publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3042216/2017 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JÚNIOR, R.F. nº 3.911.

Tendo em vista a informação 3042212 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas da seguinte forma:

- 1.808 (mil, oitocentos e oito) dias, referentes ao período de 02/05/1992 a 13/06/2004 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/09/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3030588/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005124-05.2017.4.03.8000

Documento nº 3030588

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, R.F. nº 2967

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que desentranhe a Declaração emitida pela AES Eletropaulo, a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de uma nova declaração onde constem as informações solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/09/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3047640/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031854-53.2017.4.03.8000

Documento nº 3047640

Ref: Contribuição previdenciária da servidora AMANDA JANAINA DA SILVA, R.F. 4074

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para as providências cabíveis;

II - dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de nova declaração da Polícia Civil de São Paulo, com a devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/09/2017, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3049967/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012699-35.2015.4.03.8000

Documento nº 3049967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3049962, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN, no dia 01/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3048389/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 3048389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3048378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no período de 30/08/2017 a 01/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3048657/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 3048657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3048654, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 31/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3049898/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 3049898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3049892, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 25/08/2017 a 01/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3051485/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017505-16.2015.4.03.8000

Documento nº 3051485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3051475, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE MARIA SOUZA JOAO, no período de 29/08/2017 a 12/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050444/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0032086-65.2017.4.03.8000

Documento nº 3050444

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3050436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DIOGO DA SILVA MACIEL, no período de 31/08/2017 a 11/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3047818/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031977-51.2017.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3047807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MANOEL DA SILVA, nos períodos de 25/04/2017 a 04/05/2017 e de 01/08/2017 a 11/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3048713/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018484-75.2015.4.03.8000

Documento nº 3048713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3048704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL, no período de 30/08/2017 a 01/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3042324/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 3042324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3042316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, nos dias 28/08/2017 e 29/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050944/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 3050944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3050937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 28/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3049367/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003284-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3049367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3049359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no dia 31/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3037711/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031447-47.2017.4.03.8000

Documento nº 3037711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3037708, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL ALEIXO FAVARINI, nos dias 29/08/2017 e 30/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3049925/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 3049925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3049920, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no dia 31/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3048633/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3048633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3048632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 31/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3047545/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0031872-74.2017.4.03.8000

Interessado: JOSÉ ANTONIO OLIM PERESTRELO GOMES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3047343).

Defiro o pedido.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/09/2017, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3029606/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009951-59.2017.4.03.8000

Documento nº 3029606

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor ANSELMO OLIVEIRA DA SILVA, R.F. nº 512.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize certidão a ser emitida pelo Banco SANTANDER (referente ao tempo trabalhado no Banco do Estado de São Paulo - BANESPA), com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pelas Resoluções nº 247/2013-CJF/STJ e 323/2014-CJF/STJ

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 01/09/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui comissão com o fito de tratar de assuntos relativos à apuração de Dano ao Erário ocorrido durante a execução do Contrato nº 04.510.10.11.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Despachos SADM-SP 2947930 e 2947932 proferidos no processo nº 0057015-62.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor comissão com o fito de tratar de assuntos relativos à apuração de Dano ao Erário ocorrido durante a execução do Contrato nº 04.510.10.11, firmado com a empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA:

I - Ana Paula Stolagli Baptistuta S. de Oliveira - RF 5077;

II - Cristiano Conceição Abílio - RF 4577;

III - Roberta Paes Tamassauskas Prado - RF 6564.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/09/2017, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui o Comitê de Gestão de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo e designa o gerente e patrocinador do Projeto de Disseminação da Política de Gerenciamento de Risco na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 447, de 07 de junho de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 136, de 21 de junho de 2017, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Políticas de Gestão de Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, desta Diretoria do Foro, que institui a Rede de Governança Integrada e Participativa da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, a ser composto pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

I - Diretor(a) da Secretaria Administrativa - SADM;

II - Diretor(a) do Núcleo de Controle Interno - NUCI;

III - 2 (dois) servidores lotados no Núcleo de Controle Interno - NUCI;

IV - Diretor(a) do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional - NUID;

V - 1 (um) servidor do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional - NUID;

VI - Diretor(a) do Núcleo de Compras e Licitações - NULI;

VII - 1 (um) servidor do Núcleo de Compras e Licitações - NULI;

VIII - Diretor(a) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP;

IX - Diretor(a) do Núcleo de Contratos - NUCT;

X - Diretor(a) do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC;

XI - Diretor(a) do Núcleo de Segurança Institucional - NUSE;

XII - Diretor(a) do Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD;

XIII - Diretor(a) do Núcleo de Infraestrutura - NUIN;

XIV - Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF.

XV - Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º O Presidente do Comitê será o membro indicado no inciso I, e na sua ausência, exercerá o trabalho o membro indicado no inciso II.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- a) supervisionar e coordenar os procedimentos de gerenciamento de riscos;
- b) propor aprimoramento para a Política de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;
- c) identificar os riscos que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais e propor direção clara para que tais riscos sejam gerenciados;
- d) propor o grau de tolerância aos riscos operacionais, de informações e de conformidade que poderão ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;
- e) fomentar estudos e analisar sugestões relacionadas ao gerenciamento de riscos;
- f) aprovar os relatórios de análise crítica e mapas de avaliação de riscos;
- g) propor ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos.

Art. 3º O comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente.

§1º Caso entenda necessário, o presidente poderá definir, dentre seus membros, aqueles que deverão participar de determinada reunião ou evento, bem como poderá convocar, extraordinariamente, outros participantes para os mesmos.

§2º Quando da realização das reuniões os membros convocados que estiverem impossibilitados de comparecer deverão indicar substitutos de sua área.

Art. 4º As deliberações do comitê serão submetidas a(o) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro.

Art. 5º Ficam designados(as) o(a) Diretor(a) do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional e o(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa respectivamente como gerente e patrocinador(a) do Projeto de Disseminação da Política de Gerenciamento de Risco na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3050466/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor SERGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo no período de 12.07.02 a 27.01.05, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão (3038955).

Na Informação SUTM 3038958, constou os seguintes períodos laborados:

Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 12.07.02 a 27.01.05

931 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3038958, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3051034/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor CUSTODIO HORIUTI, RF 1821, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 11.12.73 a 31.03.85 (períodos interpolados) conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (3033802).

Na Informação SUTM 3033838, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 11.12.73 a 31.03.85 (períodos interpolados)

2.753 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3033838, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3051389/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, RF 2720, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 14.02.73 a 29.02.92 (períodos interpolados) conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS(3039438).

Na Informação SUTM 3039441, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 14.02.73 a 29.02.92 (períodos interpolados)

3.908 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3039441, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3046888/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, motivada pela retificação da averbação de tempo de serviço (Processo SEI n. 0008941-74.2017.4.03.8001) que elevou em 7 dias o tempo aproveitado para fins de incorporação dessa vantagem, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei n. 8.112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12.269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução n. 159/2011-CJF, da servidora MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO, RF 1202.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve a averbação do tempo de serviço laborado junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região retificada, com o intuito de computar mais 7 dias em que esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família para fins de adicional por tempo de serviço. Com isto, foram antecipados os períodos aquisitivos do 3º ao 9º anuênios, com efeitos financeiros somente do 4º ao 9º anuênios.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3011296 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei n. 8.112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12.269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução n. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 3º ao 9º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 4º anuênio a partir de 01.10.1993, do 5º anuênio a partir de 01.10.1994, do 6º anuênio a partir de 01.10.1995, do 7º anuênio a partir de 01.10.1996, do 8º anuênio a partir de 01.10.1997 e do 9º anuênio a partir de 01.10.1998, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título e ficando o período relativo aos últimos cinco anuênios transformado em um quinquênio.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3018932/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora JULIANA REIS CALIOLO, RF atual 3844 e RF anterior 2011, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 3% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 1839 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 05 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 2993996, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 05% (cinco por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos da seguinte forma:

No RF 2011:

- 4º anuênio a partir de 01.02.1998 e 5º anuênio a partir de 01.02.1999 até 27.10.1999 (data imediatamente anterior ao desligamento da servidora por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

No RF 3844:

- 4º anuênio e 5º anuênio a partir de 28.10.1999 até 13.10.2016 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por redistribuição), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

Fica o período compreendido aos últimos cinco anuênios transformado em um quinquênio.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3019671/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2996327), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3009887), despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (3010009), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor JESSÉ DA COSTA CORREA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de abril de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

O servidor poderá renovar o pleito em relação aos dependentes (filhos), assim que atendidas as exigências que comprovem o deslocamento, nos termos do artigo 98, § 2º, da mencionada Resolução, bem como do Acórdão 1458/2007 do Tribunal de Contas da União (2999981 e 2999992), devendo ser observado o prazo prescricional.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 657, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3609	ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS	NUAL	FC-6	28.06.2017; 29.06.2017	lpf / licença para doação de sangue	3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA
833	WALTAMIR APARECIDO NIERO	UMAD	CJ-2	12 a 14.06.2017	Recesso	2368	GILVAN COLAÇA VIANA
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	UPOF	CJ-2	24.07 a 02.08.2017	Férias	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE
5619	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	SUMF	FC-5	24.07 a 02.08.2017; 03 e 04.08.2017	Férias / recesso	6873	PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA
2598	ELOY MOREIRA MARTIN	SULC	FC-5	24.07 e 16.08.2017	Recesso	4263	KAORU HOSHINO
2841	LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES	SUFC	FC-5	05 a 14.07.2017	Férias	4265	JOSÉ RENATO BERNARDES
749	JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT	SULP	FC-5	07 a 10.08.2017	Recesso	5477	GILBERTO MAURO CATAFESTA
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSV	FC-5	24.07.2017; 01 a 04.08.2017; 14 a 21.08.2017	Recesso / ministração de curso institucional / licença gala	4021	RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO
5777	JOSÉ NELSON DA SILVA	NUSE	FC-6	25 a 28.07 e 10.08.2017; 31.07 a 09.08.2017	Compensação serviços eleitorais / férias	1265	RUTH LIMA VILLAR
7450	JOÃO PAULO TIVERON	SUTA	FC-5	25.07.2017; 02 a 04.08.2017	Recesso / curso "Gestão de Risco na Administração Pública e nos Contratos Administrativos"	7865	GIULIA YURIKO TANAKA
3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	26.07.2017; 14.08.2017	Curso "Nova Instrução Normativa de Serviços" / recesso	2415	ELIZABETH MITIKO HIGUTI
5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	25.07.2017	Recesso	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
8004	MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA	SADC	FC-5	31.07.2017; 01.08.2017	Recesso / férias	6636	MARIA LUIZA PEGRUCCI

8004	MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA	SADC	FC-507 a 10 e 28 a 30.08.2017	Férias	7419	MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA
8004	MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA	SADC	FC-514 a 18.08.2017	Férias	7255	Anice Paula Gode de Almeida
8004	MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA	SADC	FC-521 a 25.08.2017	Férias	4568	ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA:
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-526 a 28.07.2017	Deslocamento Assis	7018	EMERSON FRANK UEMURA
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	NUCI	FC-601 a 31.07.2017; 10.08.2017	Recesso / férias	5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR
3480	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-531.07.02 e 14.08.2017	Recesso	6293	JOÃO PETRI
4610	ALDERICO SOUZA ARAÚJO	SUEO	FC-502 a 04.08.2017	Curso ZENITE	4806	ALDINA PAULOS CABRAL
4590	MARIO SELI KAVAMURA	NUIN	FC-601 a 31.07 e 21.08.2017	Recesso / deslocamento Jundiá	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO
2554	ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	SUGP	FC-528.07.2017	Recesso	1774	FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS
1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE	SUGD	FC-518 a 21 e 24 a 30.07.2017	Licença saúde	5901	LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA
2709	DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA	NUAJ	FC-627.07.2017	Banco de horas	3952	KATIA DE CASSIA EGIDIO
2431	MARCOS BREVE	NUPA	FC-631.07.2017	Recesso	3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
5846	RENATA OHL SIERVO SAFI	SULT	FC-502 a 04.08.2017	curso "Gestão de Risco na Administração Pública e nos Contratos Administrativos"	7260	Pércio JOSÉ ANTONIO DA SILVA
920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUDM	FC-517 a 31.07.2017; 01.08.2017; 22.08.2017	Férias / licença para doação de sangue / curso Typo 3	3814	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA
7439	MARCELO DEFANI	SURD	FC-503.08.2017	Recesso	4532	SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO	SUFN	FC-524.07 a 02.08.2017; 03 e 04.08.2017	Férias / recesso	7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SULG	FC-502.08.2017	Recesso	3254	AÇUCENA GALUCHINO PERIN

1400	JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	SUAP	FC-507 a 10, 24 e 25.08.2017; 14 a 23.08.2017	Recesso / férias	4053	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK	SUDB	FC-504.08.2017	Recesso	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS
854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-503.08.2017	Recesso	1539	RUBIA SILVA FORTE
1917	RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA	UAPA	CJ-231.07 a 03.08.2017; 08.08.2017; 16 a 18.08.2017	Deslocamento Jundiai / recesso / Encontro Nacional dos Gestores de Segurança	3872	JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
3428	MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA	SUAO	FC-514 a 31.08.2017; 01.09.2017	Férias / recesso	3984	CRISTIANE GOMES TOLEDO
7763	RENATA DE SOUZA PLENS	SUCN	FC-507 a 10.08.2017	Seminário "A Nova Planilha de Formação de Preços da IN nº 05/17"	8389	MATEUS SILVA MENDES
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-531.07 a 04.08 e 07 a 15.08.2017	Ltpf	3457	ILZE RUSSO MENDES
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-507 e 08.08.2017	Curso Tesouro Gerencial	5673	MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES
3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA	SUOR	FC-507 e 08.08.2017	Curso Tesouro Gerencial	5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA
5132	MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN	SUSI	FC-508 e 09.08.2017	Recesso	5689	MARINA ANGELA PREVITI
3896	MARCOS FAGGIONATO	SPAG	FC-510.08.2017	Recesso	5515	JOSÉ BEZERRA NETO
3002	JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI	SUET	FC-525.07 a 03.08.2017; 18.08.2017	Férias / recesso	1697	MARIA ANGÉLICA ROCHA DE SOUZA
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-614.08.2017	Recesso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
4357	LUIZ GUILHERME MARTINS	NUBI	FC-610 e 15.08.2017	Cursos IJuspLab e Typo 3	6581	SILVANA DOS SANTOS SANTANNA
3780	CARLOS DAS NEVES	SLIQ	FC-510 e 17.08.2017	Recesso	5859	YOSHIKO KOGA MORIOKA
1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-510.08.2017	Recesso	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	SADM	CJ-310.08.2017; 22 e 23.08.2017	Treinamento institucional / deslocamento Marília	1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
6104	ALESSANDRA PAIVA MARTINS	GADI	CJ-210.08.2017	Treinamento institucional	1797	CELSO MARIM HERNANDEZ

2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	SUOD	FC-5	02 a 04 e 14 a 17.08.2017	cursos “Gestão de Riscos na Administração Pública e nos Contratos Administrativos” e “Siafi Operacional Básico”	3870	BEATRIZ MELQUÍADES
4577	CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO	NUPE	FC-6	07 a 09.08.2017	Curso Tesouro Gerencial	3870	BEATRIZ MELQUÍADES
4292	ROGÉRIO FERNANDES AMARAL	SUAS	FC-5	10 e 14.08.2017	Recesso	4073	LILIA TOMOMI KAWANO
6578	FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA	SUIV	FC-5	10.08.2017	Recesso	5897	REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO
6742	MARCELO ACCURSIO	SUCG	FC-5	10 e 14.08.2017	Recesso	7954	RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA
5312	SÉRGIO RICARDO LOZANO	SUNS	FC-5	08, 15 e 23.08.2017	Recesso	3572	IVANIRA PEREIRA DE LIMA
7439	MARCELO DEFANI	SURD	FC-5	14.08.2017	Recesso	6879	EDINALDO INÁCIO DE ALENCAR
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	UPOF	CJ-2	10.08.2017	Curso “Introdução ao Design” Thinking	705	DIÓGENES ICHIOCA
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	10.08.2017	Curso Laboratório de Inovação	7439	MARCELO DEFANI
6581	SILVANA DOS SANTOS SANTANNA	SUPT	FC-5	18.08.2017	Curso Typo 3	4738	ANGELICA RESENDE
5191	IZABEL CRISTINA LEITE	SUTJ	FC-5	14.07, 24 e 25.08.2017; 14 a 23.08.2017	Recesso / férias	4581	ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	15.08.2017; 18.08.2017	Recesso / deslocamento Santos	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	16.08 a 02.09.2017	Ltpf	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO
5428	FLÁVIA RODANTE TALOCCHI	SUSD	FC-5	21.08 e 04 a 06.09.2017; 22 a 24.08 e 26.08 a 01.09.2017	Recesso / férias	5494	PAULO HENRIQUE QUINTANA
5428	FLÁVIA RODANTE TALOCCHI	SUSD	FC-5	25.08.2017	Férias	3803	ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUTD	FC-5	17.07 a 01.08, 14 e 15.08.2017; 02 a 04, 09 e 10.08.2017	Férias / treinamento institucional	6886	SÉRGIO RICARDO QUARANTA

7150	MARCELA OYAMA DO CARMO	SUEB	FC-5	18.08.2017	curso Novo Sistema de Edição de Dados	5724	LUCILA TONINATO NASR
3876	JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES	SUTS	FC-5	21.08.2017	Recesso	4499	DANIEL DELGADO AGUIAR
7950	HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU	SURJ	FC-5	31.07 a 09.08.2017; 10.08.2017	Férias / recesso	1264	GINA PEDROSO CÂMARA
3777	ALICE TOSHIE YOSHII	SURC	FC-5	28.08 a 06.09.2017	Férias	862	JAIME PEREIRA DA SILVA
3152	CINTIA MILUZZI	SUMS	FC-5	17 a 20.07.2017	Recesso	5876	RENATA RODRIGUES MARTINS
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUFC	FC-6	26.07.2017	Licença saúde	5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUFC	FC-6	31.07 e 01.08.2017; 07 a 10.08.2017	Deslocamento Jundiai / treinamento Zenite	4610	ALDERICO SOUZA ARAÚJO
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUFC	FC-6	02 a 04.08.2017	Deslocamento Jundiai	6636	MARIA LUIZA PEGRUCCI
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	31.07 a 04.08; 14 a 23.08	Deslocamento Jundiai / férias	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	07 a 10.08.2017	Deslocamento Jundiai	4806	ALDINA PAULOS CABRAL
3035	GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	31.07 e 01.08.2017; 15.08.2017	Recesso / curso Typo	1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL
6054	MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO	SUIG	FC-5	28.08 a 06.09.2017	Férias	8138	ELAINE CRISTINA PANSERA
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	26.07.2017	Férias	3896	MARCOS FAGGIONATO

II - ALTERAR os seguintes campos da Portaria nº 532 (2929254), de 14 de julho de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03.08.2017, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3035	GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	17 a 28.07.2017; 31.07 e 01.08.2017	Recesso / férias	3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	17 a 31.07.2017; 01 a 04.08.2017	Férias / recesso	5542	DARCI AKEMI ETO

3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA	SUOR	FC-5	10 a 28.07.2017	Férias	5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA
3896	MARCOS FAGGIONATO	SULQ	FC-5	12.07.2017	Recesso	5515	JOSÉ BEZERRA NETO

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3035	GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	17 a 28.07.2017	Férias	3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	17 a 25 e 27 a 31.07.2017; 01 a 04.08.2017	Férias / recesso	5542	DARCI AKEMI ETO
3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA	SUOR	FC-5	10 a 25, 27 e 28.07.2017	Férias	5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA
3896	MARCOS FAGGIONATO	SAPG	FC-5	10.07.2017	Recesso	5515	JOSÉ BEZERRA NETO

III - ALTERAR os seguintes campos da Portaria nº 442 (2851095), de 18 de junho de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03.07.2017, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	14 e 19 a 23.06.2017	Licença saúde	6154	FERNANDO RAMIRES COLETI
7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	SUC1	FC-5	19.05.2017	Ltpf	5361	ALEX DE OLIVEIRA BELAS
1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE	SUGD	FC-5	03 a 17.07.2017	Férias	5901	LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	14.06.2017; 19 a 23.06.2017	Recesso / licença saúde	6154	FERNANDO RAMIRES COLETI
7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	SUC1	FC-5	19.05.2017	Recesso	5361	ALEX DE OLIVEIRA BELAS

1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE	SUGD	FC-5	03 a 15.07.2017; 16 e 17.07.2017	Férias / licença saúde	5901	LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA
------	--	------	------	---	------------------------	------	-----------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2887244/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2887244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2799715, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN - RF 3195, para o período de 24/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3040557/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004935-24.2017.4.03.8001

Documento nº 3040557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento 2747458, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALOE FERNANDES FELIPPE - RF 297, para o período de 08/05/2017 a 27/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3040736/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051600-35.2016.4.03.8001

Documento nº 3040736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2874475, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE TAVARES DA SILVA - RF 931, para o período de 29/05/2017 a 30/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3040748/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051600-35.2016.4.03.8001

Documento nº 3040748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2904446, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE TAVARES DA SILVA - RF 931, para o período de 01/07/2017 a 05/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3044618/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065732-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3044618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3041565, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDSON NASCIMENTO SOUSA SANTOS - RF 5041, para o período de 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3044641/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060734-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3044641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3041725, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO MATIDA HAMATA - RF 5277, para o período de 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3044645/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006928-05.2017.4.03.8001

Documento nº 3044645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, para o período de 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050288/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 3050288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3041419, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 18/08/2017 a 22/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050323/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008963-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3050323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042175, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON - RF 8009, para 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050346/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3050346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042337, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FRANCINI PANONKO - RF 6097, para 18/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050367/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068365-81.2016.4.03.8001

Documento nº 3050367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042363, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) IARA KATAYAMA KJAER - RF 6412, para 18/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3007153/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0059113-20.2017.4.03.8001

Documento nº 3007153

Trata-se de proposição de averbação, sem efeito financeiro, das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas pelo servidor Eduardo Rabelo Custódio, RF 6593, nos períodos de 06.02.86 a 31.12.89, de 01.01.90 a 30.06.10 e de 01.07.10 a 01.06.17 em que pertenceu aos quadros de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Diante do exposto, nos termos da Informação SECT 3005990, AUTORIZO a averbação, sem efeito financeiro, para fins de cadastro.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/09/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050311/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003321-81.2017.4.03.8001

Documento nº 3050311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3041550, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL - RF 5741, para 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050480/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 3050480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3025077, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para 18/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050490/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 3050490

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042734, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 21/08/2017 a 23/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050539/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 3050539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044853, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 28/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050567/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013079-21.2016.4.03.8001

Documento nº 3050567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044915, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DAGMAR SCHULZE HOFFMANN - RF 4997, para 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052024/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060627-08.2017.4.03.8001

Documento nº 3052024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044922, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIO CUNHA MARANGON - RF 3638, para o período de 14/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052031/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054077-94.2017.4.03.8001

Documento nº 3052031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3045077, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para 30/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052038/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054910-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3052038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3048149, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE - RF 4551, para 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052077/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 3052077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3048754, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052094/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001

Documento nº 3052094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049283, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 01/09/2017 a 06/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052102/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058092-43.2016.4.03.8001

Documento nº 3052102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049341, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS - RF 3553, para o período de 01/09/2017 a 20/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052109/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050402-60.2016.4.03.8001

Documento nº 3052109

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049380, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ROGERIO CAPPELLO - RF 7359, para 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052153/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3052153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049514, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO QUITO - RF 3582, para o período de 30/08/2017 a 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052156/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3052156

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049535, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO QUITO - RF 3582, para 01/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052160/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059925-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3052160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049614, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA APARECIDA BUENO - RF 5761, para 30/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052168/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056021-34.2017.4.03.8001

Documento nº 3052168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049661, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REIKO MAEBARA KOSHIMA - RF 6666, para 14/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052174/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 3052174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3049686, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052198/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 3052198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044716, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445, para o período de 29/08/2017 a 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3052204/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001

Documento nº 3052204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3040887, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 29/08/2017 a 01/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3034629/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009853-71.2017.4.03.8001

Documento nº 3034629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3028903, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JEAN CARLO DOMINGUES - RF 6046, para o período de 25/08/2017 a 06/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3034642/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 3034642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3031016, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 21/08/2017 a 01/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3034962/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054358-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3034962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3029519, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DIEGO TURCATTI LIMA - RF 7883, para o período de 24/08/2017 a 06/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3035354/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013235-72.2017.4.03.8001

Documento nº 3035354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3031022, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO MARCELO FORESTIERI - RF 3947, para o período de 23/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3035407/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 3035407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3031025, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 23/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3035460/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050225-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3035460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3031034, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE BERARD - RF 3982, para o período de 23/08/2017 a 25/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3035470/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015313-73.2016.4.03.8001

Documento nº 3035470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3031045, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELA PINHEIRO DE FRANCA - RF 7570, para o período de 22/08/2017 a 26/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3035565/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 3035565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3032371, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 24/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3029787/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064148-92.2016.4.03.8001

Documento nº 3029787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2687217, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZILDA BATISTA FERREIRA - RF 4579, para o período de 30/04/2017 a 09/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3029801/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064148-92.2016.4.03.8001

Documento nº 3029801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2945350, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZILDA BATISTA FERREIRA - RF 4579, para o período de 08/07/2017 a 23/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3029816/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064148-92.2016.4.03.8001

Documento nº 3029816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2949899, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZILDA BATISTA FERREIRA - RF 4579, para o período de 24/07/2017 a 02/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3031546/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055253-11.2017.4.03.8001

Documento nº 3031546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3028367, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PEREIRA BISCALCHINI - RF 3934, para o período de 23/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3032167/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060025-17.2017.4.03.8001

Documento nº 3032167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3030719, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF 7103, para o período de 21/08/2017 a 22/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3032172/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010342-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3032172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3030993, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDRE YACUBIAN - RF 3050, para o período de 24/08/2017 a 06/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3034332/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049495-85.2016.4.03.8001

Documento nº 3034332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3028705, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS ROBERTO HEREDIA - RF 2265, para o período de 22/08/2017 a 26/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3034465/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006182-40.2017.4.03.8001

Documento nº 3034465

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3031191, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO - RF 7077, para o período de 07/08/2017 a 10/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3016355/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0059483-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3016355

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor AGUINALDO DE IORIO CARIA – RF 3776, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na 11ª Vara Federal Cível, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (anos) de idade. (3016217).

No despacho SUFN (3016329) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3016320), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3016329), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2017, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3010041/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0059256-09.2017.4.03.8001

Documento nº 3010041

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor LUIZ APARECIDO BRANCO – RF 5120, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na tramitação do processo de aposentadoria, por ter 60 (anos) de idade. (3009950).

No despacho SUFN (3009985) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na tramitação do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 209, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3009980), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3009985), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na tramitação do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2017, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 721, DE 31 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Apoio Administrativo (CJ-2), e alterar a sua lotação para o Núcleo de Segurança Institucional, tudo a partir de 11/09/2017;

II - DISPENSAR o servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CJ-2), alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Apoio Administrativo, e designá-lo para o cargo em comissão de Diretor da referida Subsecretaria (CJ-2), tudo a partir de 11/09/2017;

III - DISPENSAR o servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF 4577, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, e designá-lo para o cargo em comissão de Diretor da referida Subsecretaria (CJ-2), tudo a partir de 11/09/2017;

IV - DISPENSAR o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Planejamento Orçamentário de Despesas (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), tudo a partir de 11/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5-DFOR de 16 de março de 2017, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 5-DFOR de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços de quadro de lotação de servidores, concursos de servidores, recrutamento de estagiários, voluntariado e Editais de processos seletivos, todos de competência do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional-NUIP, da Administração Central, nomeio como gestora de conteúdo das páginas da intranet/internet, a servidora abaixo relacionada:

SEÇÃO	SERVIDOR	RF	CPF	LOGIN
SUIG	PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO	5774	173.234.318-75	PVCOELHO

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição da seguinte servidora:

SUIG	KATIA SIMONE DOS SANTOS	5872	105.498.698-32	KSSANTOS
------	-------------------------	------	----------------	----------

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social, para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/09/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 712, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora KARINA DE GIULI, RF 8356, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária São Paulo, a partir de 04.09.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 714, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor CELSO RODRIGUES FAVA, RF 1679, Analista Judiciário, Especialidade Medicina, a partir de 29/08/2017,

Resolve:

RETIFICAR, parcialmente, os termos do item I da Portaria nº 646 (3004496), de 15 de agosto de 2017, para excluir o referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 716, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 446 (2853002) de 19 de junho de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23.06.2017, para constar:

No item II

ONDE SE LÊ: "...a partir de 09.06.2017, até a publicação..."

LEIA-SE: "...a partir de 09.06 até 15.06.2017 e de 17.06 a 25.06.2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 710, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE, RF 3977, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Seção de Diárias e Passagens da Secretaria Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 709, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Limeira;

II - DESIGNAR o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Limeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 715, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 713, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

I - ALTERAR os termos do item III da Portaria nº 608 (2982554), de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Eletrônico nº 155 no dia 21.08.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, RF 735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), e indicá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Diretoria da Subseção Judiciária de Assis, tudo a partir de 02.08.2017."

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, RF 735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), a partir de 02.08.2017, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Diretoria da Subseção Judiciária de Assis."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 717, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor LUCIANO LEMES PASSARELLA, RF 7530, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 706, DE 30 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901, Analista Judiciário, Especialidade Informática, do Núcleo de Material e Patrimônio para o Núcleo de Apoio Administrativo;

II - ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, Técnico Judiciário, do Núcleo de Material e Patrimônio para o Núcleo de Apoio Administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3040513/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SUTM

Processo SEI nº 0060417-54.2017.4.03.8001

Documento nº 3040513

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de retificar o período aquisitivo do 2º anuênio, do servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHAO, RF 2922**.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve as datas de início e fim do período aquisitivo do 2º anuênio prorrogadas indevidamente em 01 dia. A inclusão de 01 dia no período aquisitivo do 2º anuênio não terá efeitos financeiros, pois o mês em que foi completado este anuênio será mantido.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 3040456, autorizo a revisão do ato de concessão do 2º anuênio, sem efeitos financeiros, para regularização.

À SUTM para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/09/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 704, DE 29 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara da referida Subseção, tudo no período de 15.08.2017 a 01.09.2017.

II - DESIGNAR o servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 701, DE 29 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para que passe a constar Supervisor da Seção de Inativos (FC-5) do Núcleo de Folha de Pagamento, a partir de 01.09.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 700, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados de Marília para a Central de Mandados de Sorocaba, com 10 dias de trânsito;

II. ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor EVANDRO LOPES SALCEDO, RF 5297, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados de Sorocaba para a Central de Mandados de Marília, com 10 dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 699, DE 25 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Resolução CJF3R Nº 17, de 04 de agosto de 2017, que altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor WAGNER COQUE BERNARDES, RF 7757, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Infraestrutura;

II - DESIGNAR o servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Infraestrutura;

III - DESIGNAR o servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), do Núcleo de Infraestrutura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2987289/2017 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 65/2017 (doc. 2981337) - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela. Ao contrário, restou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelos descumprimentos cometidos na execução dos Contratos ns. 04.541.10.12, 04.542.10.12 e 04.610.10.14.

3. Isto posto, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, a multa contratual no valor total de **RS\$39.587,86 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, composta pelas seguintes multas, nos respectivos contratos, conforme segue:

A - Contrato n. 04.541.10.12

Multa contratual no valor de **RS15.496,90 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.541.10.12, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, composta da seguinte forma:

a) multa no importe de RS5.022,65 (cinco mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente às faltas contratuais cometidas no Fórum de Bauru (atraso para o fornecimento de holerites, atraso para a substituição semestral dos uniformes, atraso para o pagamento de vale-refeição e de vale-transporte do colaborador Paulo Sérgio de Camargo e atraso para o fornecimento de documentos previstos no itens 3.15 e 3.16 do Termo de Referência), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo nº 04.541.22.14;

b) multa no montante de RS4.987,91 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), referente às faltas contratuais cometidas no Fórum de Lins (atraso para o pagamento de direitos trabalhistas dos colaboradores Ubiraci Marchi, Ricardo Andrade da Silva e Angela Maria J. da Silva), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo nº 04.541.22.14;

c) multa na quantia de RS 5.486,34 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao descumprimento contratual cometido no Fórum de Marília (não observância do intervalo máximo de 03 dias para as visitas aos postos de serviço no período noturno), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo nº 04.541.22.14.

B - Contrato n. 04.542.10.12

Multa contratual no valor de **RS19.606,55 (dezenove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, com base na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.542.10.12, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, composta da seguinte forma:

a) multa no importe de RS4.819,50 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente às faltas contratuais cometidas no Prédio Administrativo da Alameda Rio Claro (decorrentes de atraso para o pagamento de encargos trabalhistas referentes a vários colaboradores, do não fornecimento de holerite do funcionário Daniel Alves e do descumprimento do intervalo máximo de 03 dias para as visitas aos postos de serviço), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo nº 04.542.24.15;

b) multa no montante de RS14.787,05 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), referente às faltas contratuais cometidas no Juizado Especial Federal de São Paulo (decorrentes de atraso para o pagamento de encargos trabalhistas referentes a vários colaboradores e do não fornecimento de holerite da funcionária Sara), correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade dos postos de serviço daquele Fórum, consoante consta do Termo Aditivo nº 04.542.24.15.

C - Contrato n. 04.610.10.14

Multa compensatória no valor de **RS4.484,41 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) do valor atualizado da mensalidade do Fórum de Marília, conforme consta do Termo Aditivo nº 04.610.11.15 (doc. 0973611), decorrente da inobservância da obrigação prevista no item 3.21 do Termo de Referência (obrigação dos supervisores/inspetores da Contratada de realizarem visitas a cada 03 dias aos postos de serviço da Contratante, tanto no período diurno como no período noturno), com fundamento na Cláusula Décima Sétima - Das Penalidades, item 1, alínea 'c', do referido Contrato c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Dê-se ciência ao Núcleo Gestor, encaminhando cópia desta decisão e do parecer acima mencionado.

6. Expeça-se ofício cientificando J Malucelli Seguradora, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, acerca da aplicação das penalidades de multa nos valores de RS19.606,55 (dezenove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ RS 4.484,41 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, em virtude das apólices de seguros ns. 02-775.0365042 (doc. 2987247) e 02-775-0365159 (doc. 2691299) respectivamente, prestadas nos contratos ns. 04.542.10.12 e 04.610.10.14, destinadas à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer e desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3037846/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0007566-72.2016.4.03.8001

Empresa R P Dias & Feltraco Ltda. Me

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 3036764), mantenho a decisão anteriormente proferida doc. 2865018.

2. Mantenho a penalidade de **advertência** aplicada à empresa **R. P. Dias & Feltraco Ltda. Me**, pelo atraso na entrega dos materiais de segurança e proteção, contratados na Ata de Registro de Preços n. 12.878.10.15, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item I, alínea "a", da referida Ata c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa e o Núcleo Gestor do teor desta decisão.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência de coisa julgada administrativa.

5. Em seguida, encaminhe-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3025103/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PARECER Nº 70/2017-NUCT/SUFT

PROCESSO: 0052789-48.2016.4.03.8001

EMPRESA: DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LTDA-EPP

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 3015513 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Declaro** a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LTDA-EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LTDA-EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor para notificação do Fiscal do Contrato, bem como para a adoção de eventuais providências quanto à aplicação de multa contratual no valor de **R\$31,08**, tendo em vista a retenção preventiva no montante de **R\$302,76** (doc. 3022298).

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2017NE001877 (3022104), firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Sericol Ltda - ME, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de togas em microfibras para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Titular: Antonio Marcelo Forestieri - RF 3947 - CPF: 083.540.638-52

Substituto: Linda Lessa - RF 6634 - CPF 072.138.198-79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/09/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3052527/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0059027-49.2017.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de 2 (duas) assinaturas do jornal Folha de São Paulo, para o Núcleo de Biblioteca e a Biblioteca do Fórum de Campinas; c) Contratada: Empresa Folha da Manhã S/A; d) CNPJ: 60.579.703/0001-48; e) Valor Total: **RS\$2.154,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 04/09/2017, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3052525/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

Processo nº 0005468-80.2017.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 041/2017, cujo objeto foi adjudicado às empresas Royale Empreendimentos e Participações Ltda ME para o lote 1, M B Jung Elétrica ME para o lote 2 e Telbras Sinalização e Segurança Ltda ME para os lotes 3 e 4.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 04/09/2017, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3044353/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO Nº 0056464-82.2017.4.03.8001
EMPRESA: **BLU CORPORATION EIRELI-ME**
CNPJ: 21.891.378/0001-00
CONTRATO Nº Ata de Registro de Preços nº 12.915.10.15 (Pregão Eletrônico nº 087/2015)

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de **Recurso Administrativo** lavrada no doc. 3044083 **mantenho** a decisão proferida no doc. 2969032 em que foi aplicada à empresa **BLU CORPORATION EIRELI-ME** as penalidades de:

a) **multa compensatória** no valor de **RS\$ 19.180,53 (dezenove mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, pela inexecução total da obrigação assumida consistente no fornecimento de trezentas unidades do toner T-644 e cento e cinquenta unidades do Toner T-654, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, subitem "d" da Ata de Registro de Preços nº 12.915.10.15, c/c o artigo 87, II da Lei 8666/1993.

b) **suspensão temporária dos direitos de licitar e contratar com este órgão por 01 (um) ano**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item "1", alínea "f" da Ata de Registro de Preços nº 12.915.10.15 c/c o artigo 87, inciso III da lei 8666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa **BLU CORPORATION EIRELI-ME** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, **certifique-se** a coisa julgada administrativa.

4. **Cientifique-se** a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, considerando-se que a empresa, devidamente intimada a recolher o valor da multa imposta, não o fez.

5. Em seguida, **encaminhe-se** o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e oportunamente, **arquite-se** o processo.

6. **Publique-se.**

DECISÃO Nº 3010924/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 2982522 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, em sua defesa prévia, não contestou os fatos que embasaram a sugestão de penalidade de feita no Parecer Inicial.

3. Isto posto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **aplico** à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a penalidade de multa contratual no valor de **R\$6.495,63 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, subitem 2.2, do Contrato nº 04.232.10.02, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência das seguintes faltas contratuais:

a) demora da Contratada para executar a limpeza das áreas acarpetadas do Fórum Federal de São João da Boa Vista, o que caracteriza assim descumprimento da obrigação prevista no item 3, subitem 3.7 do Termo de Referência;

b) utilização de produto inadequado na lavagem das áreas acarpetadas acima referidas, que provocou dano irreversível no piso em questão, em descumprimento ao que prevê o item 8, subitem 8.26, do Termo de Referência.

4. Quanto à obrigação de reparar o dano causado ao carpete da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, reconheço que o Contratada cumpriu esta obrigação ao providenciar, às suas expensas, a substituição deste piso pelo piso vinílico semiflexível, não podendo ser responsabilizada pelos problemas posteriores que este último piso apresentou, em decorrência de sua inadequação à superfície sobre a qual foi instalado, pois a escolha deste piso, ao que tudo indica, coube ou ao então Supervisor de Apoio Regional do Fórum de São João da Boa Vista, ou ao então Juiz Federal titular da Vara acima referida.

5. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Oportunamente, **dê-se ciência** ao Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

7. **Publique-se.**

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 3048682/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS para retirada dos alvarás de levantamento expedidos, nos autos do processo nº 0081548-42.1992.403.6100, sob pena de cancelamento por perda da validade:

- Dra. CONCEIÇÃO RAMONA MENA OAB/SP 40.880

- Dr. SIDNEI SIQUEIRA OAB/SP 136.387

- Dra. LUCIANA AMBROSANO COLANERI OAB/SP 230.985

- Dr. ALEXANDRE NAVARRO EMANUELLI OAB/SP 208.979

- Dr. SIDNEY SYLVIO GIOVANINI OAB/SP 39.438

- Dr. LUIZ AUGUSTO ALVES OAB/SP 217.506

- Dra. KAREN REGINA DE OLIVEIRA AGUIAR OAB/SP 315.047

- Dr. ROBERTO CORDEIRO OAB/SP 58.769

- Dr. CICERO GARCIA DE AQUINO OAB/SP 204.407

- Dr. FABIO JUNIOR DUARTE OAB/SP 321.411

-Dra. MARIA DO CARMO FALCHI LOPES OAB/SP 53.570
-Dra. NEUCI GISELDA LOPES OAB/SP 104.969
-Dr. RENAN SEGANTINI DA SILVA MELLO OAB/SP 376.245
-Dra. OLGA FAGUNDES ALVES OAB/SP 247.820
-Dra. CRISTINA MARIA MENESES MENDES OAB/SP 152.502
-Dr. EDUARDO MARIGUELA POLIZELLI OAB/SP 274.764
-Dra. MARIANA DE CASTRO SQUINCA POLIZELLI OAB/SP 279.626
-Dr. MARCOS FERNANDES GOUVEIA OAB/SP 148.129

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 01/09/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3051524/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

Autos nº 0683957-73.1991.403.6100

Dr. Dorival Scarpin - OAB/SP 38.302;

Autos nº 0008060-20.1993.403.6100

Dra. Maristela Kanecadan OAB/SP 129.006

Dra. Ana Paula Martins Preto Santi OAB/SP 215.695

Dr. Enivaldo da Gama Ferreira Junior OAB/SP 112.490;

Autos nº 0028116-11.1992.403.6100

Dr. Eduardo Giacomini Guedes OAB/SP 111.504

Autos nº 0035162-56.1989.403.6100

Dra. Andréia Teixeira Pinho Ribeiro OAB/SP 200.557

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 01/09/2017, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período único de férias, referente ao exercício aquisitivo 2017, da servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, Analista Judiciário, RF 4920, para o fim de que passe a constar:

DE: **08/01 a 06/02/2018**

PARA: **14/02 a 28/02/2018 e 16/05 a 30/05/2018.**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal, em 01/09/2017, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados nesta Vara, como segue:

1386 MAGDA BORGONOVE

1a.Parcela: 13/03/2018 a 27/03/2018

2a.Parcela: 21/11/2018 a 05/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3193 LUCIANO RODRIGUES

1a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 29/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3630 FRANCESCO GIFOLI

1a.Parcela: 10/07/2018 a 24/07/2018

2a.Parcela: 05/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4609 ADRIANA PEREIRA MARTINS

1a.Parcela: 02/05/2018 a 21/05/2018

2a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5531 ROSANA MARIA BENICIO

1a.Parcela: 21/06/2018 a 05/07/2018

2a.Parcela: 21/11/2018 a 05/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5660 PEDRO LUIZ SOLER ASCENCIO

1a.Parcela: 02/04/2018 a 20/04/2018

2a.Parcela: 01/10/2018 a 11/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6240 CHRISSANA SANTOS CALHEIROS

1a.Parcela: 08/05/2018 a 18/05/2018

2a.Parcela: 23/07/2018 a 10/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6382 REGIDALVA BRAZ ALMEIDA

1a.Parcela: 04/06/2018 a 16/06/2018

2a.Parcela: 15/10/2018 a 31/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7266 MARCIO ROBERTO ZAVARIZ

1a.Parcela: 04/06/2018 a 16/06/2018

2a.Parcela: 03/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7474 DENISE CRISTINA PENA FERREIRA

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

2a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7476 BIANCA COELHO DIAS

1a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 29/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7947 JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA

1a.Parcela: 14/05/2018 a 30/05/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 22/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 01/09/2017, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO considerando os termos da Portaria nº 24/2017 (2933018).

RESOLVE:

Retificação da portaria de substituição nº 24/17 (2933018) para incluir a denominação da FC exercida por LAURA DE SOUZA SILVA, RF 2775, como segue:

LAURA DE SOUZA SILVA, RF 2775, **SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor abaixo indicado, a possibilidade de compensação e que ocupa cargo em função comissionada.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias **11 a 15/09/2017** pelo servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2136, utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de junho e julho de 2017;

DESIGNAR o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**, técnica judiciária, RF 6971, de **11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias)** para **21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias)**.

2) C O N S I D E R A N D O o período de férias da servidora **MARCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no período de **16/10/2017 a 26/10/2017 (11 dias)** RESOLVE **D E S I G N A R**, em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período de **16/10/2017 a 26/10/2017 (11 dias)**.

MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

Juíza Federal Titular da 12ª. Vara Cível Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 01/09/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria n. 02/2017, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, RF 7994**, Técnico Judiciário, Assistente Operacional, FC 2, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para **22/09/2017 a 11/10/2017**, ficando para o período de **16/10/2017 a 04/11/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria 44/2017 que trata da Escala dos Juízes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/10 a 15/10/2017	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi
16/10 a 31/10/2017	Dr. Alessandro Diaferia

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III – ESTABELECE que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 3052738/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Etiene Coelho Martins, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0007252-49.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000965-61.2017.403.6919)

AUTOR: RODRIGO LIRA LOZANO

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO POLO ATIVO: SP184214 ROSANY SOARES DA SILVA COSTA, SP308898 CLAUDIA ADRIANA DA CUNHA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/09/2017, às 16h00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO: 0014311-88.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000966-46.2017.403.6919)

AUTOR: CIBELE NATIVIDADE DA SILVA SANTOS e outro

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO POLO ATIVO: SP346965 GLEISSON APOLINARIO, SP371429 VALDENOR BARBOSA CAMILO

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/09/2017, às 14h00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO: 0000352-50.2016.403.6119 e 0000889-12.2017.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000967-31.2017.403.6919)

AUTOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

REQUERIDO: VANDERLEI CELESTINO DOS SANTOS e outro

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP227456 - FABIO MANOEL GONCALVES

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/09/2017, às 13h00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO: 0000177-56.2016.403.6119 e 0001060-66.2017.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO)

AUTOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

REQUERIDO: ADILSON JOSE DA SILVA e outro

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP156837 - CRISTIANE OLIVEIRA MARQUES

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/09/2017, às - 16:00 CONCILIAÇÃO

PROCESSO: 0007412-74.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO)

AUTOR: ADILSON ANTONIO DA SILVA

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO POLO ATIVO: SP303270 - VINICIUS VIANA PADRE

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/09/2017, às 15h00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis**, Supervisor, em 04/09/2017, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3053546/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Etiene Coelho Martins, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0009707-21.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000456-33.2017.403.6919)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REQUERIDO: L R ANTONIO AREIA E PEDRA - ME e outro

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP263858 - EDUARDO DOS ANJOS

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/09/2017, às 13h30 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis**, Supervisor, em 04/09/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Férias servidores

O Doutor **DIOGO NAVES MENDONÇA**, M.M. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES - RF 7284, Oficiala de Gabinete - FC 05, estará de férias no período de 04/09 a 19/09/2017,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor JOSE LUIS GAZAL - RF 7840, para substituir a servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES - RF 7284, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Naves Mendonça, Juiz Federal Substituto**, em 01/09/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

- 1) DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210 para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento – FC 5, no período de 25/08/2017 a 06/09/2017, em razão de prorrogação de licença médica;
- 2) DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210 para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 5438, no período de 27/09/2017 a 11/10/2017, em razão de férias;
- 3) DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868 para substituir a servidora PRISCILA CABELO BARDELLI QUIRINO, Supervisora do Processamento (FC-5), RF 7010, no período de 08/09/2017 a 22/09/2017, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o pedido do interessado e a necessidade/conveniência do serviço.

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período férias da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, Analista Judiciário, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria, anteriormente marcado de **16 de outubro a 02 de novembro de 2017 (18 dias)**, para usufruir no período **02 a 19/04/2018 (18 dias)**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 04/09/2017, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

EXTRATO

Processo SEI nº 0057577-71.2017.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Impugnação ao Edital

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 05/09/2017 41/71

Vistos.

Trata-se de impugnação tempestiva, apresentada pelo Sr. IRANI FLORES, interessado em participar do procedimento para credenciamento de leiloeiros oficiais para atuarem nas hastas judiciais e extrajudiciais, na modalidade presencial e/ou eletrônica, promovidas pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, insurgindo-se aos termos do edital nº 38 – CEHAS, argumentando, em síntese:

- critério de seleção e classificação injusto e inadequado, alegando privilégio aos leiloeiros que já prestam serviços a esta Justiça Federal e aos mais velhos;
- caracterização de direcionamento do certame, arguindo ilegalidade do ato por atribuir pontuação maior para os leiloeiros com maior tempo de registro profissional e aos que realizaram leilões na modalidade presencial;
- apresenta, ainda, sugestão de critério para credenciamento de leiloeiros por meio de sorteio.

O presente expediente foi autuado nesta Central de Hastas Públicas, e juntado ao Processo SEI nº 0057577-71.2017.4.03.8001.

Preliminarmente, nos termos do item XII.1, do Edital de Credenciamento nº 38 - 2963152 e do art.41, §1º, da Lei 8.666/93, esta Impugnação é tempestiva, pois apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento da recepção de requerimentos de credenciamento, razão pela qual é recebida e passa a ser analisada.

A Comissão Permanente de Hastas Públicas analisou as alegações apresentadas, concluindo pelo não acolhimento delas e, de consequência, pela improcedência da Impugnação, pelas razões a seguir expostas:

O princípio da legalidade foi atendido na medida em que o edital publicado se funda nas leis vigentes, bem como em instrumentos infralegais, consoante se pode notar ao longo de todo o texto.

Não há qualquer afronta à legislação a utilização dos pressupostos legais previstos na Lei 8.666/93, para selecionar os futuros credenciados como leiloeiros oficiais da Justiça Federal da 3ª Região, ao contrário, permite a ampla participação, garante a igualdade e a impessoalidade, somado à ampla divulgação, garantindo maior transparência dos atos, sendo certo que a Administração busca no mercado de possíveis candidatos aqueles de maior expertise, dada a complexidade e especificidade do trabalho para o qual estão sendo selecionados.

O edital prevê os requisitos mínimos necessários para que seja possível selecionar para as vagas previstas os melhores classificados, entre todos os credenciados que tenham atendido aos requisitos editalícios. O sorteio, embora possa parecer um critério, não se presta para selecionar o melhor, apenas identifica um vencedor baseado no aspecto da sorte, porém nem sempre será o melhor dentre os credenciados.

Os critérios de seleção atendem às exigências da Resolução 236/2016 do CNJ, que faz parte integrante do edital (XXI.2 - A Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça, integra o presente edital em sua inteireza, para todos os efeitos legais.). Essa Resolução permite ainda que o procedimento seja definido pelo Tribunal correspondente (art.4º), como foi feito, coadunando também com o Código de Processo Civil (art. 880, § 3º).

A competição no credenciamento encontra-se na seleção daquele capaz de atender à complexidade dos trabalhos desenvolvidos pela Justiça Federal em seus leilões judiciais e extrajudiciais, na modalidade presencial. A igualdade e a imparcialidade estão sendo atendidas a partir do momento que há um chamamento de todos os interessados, de forma clara e objetiva.

A pontuação, como um dos critérios de seleção, nada afronta a legislação, em especial a Lei 8666/93 e os princípios constitucionais, não há qualquer irregularidade. A adoção do critério de pontuação é clara, imparcial, justa e atende ao interesse público.

Ao contrário do que alega o Impugnante, não há perpetuação do rol de leiloeiros, na forma como estabelecida a pontuação. Aliás, a forma adotada no edital recentemente publicado reproduziu àquela utilizada no último credenciamento, em que houve renovação superior a 80% dos leiloeiros.

O edital contempla as disposições do art.30 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, certo que prestigia a experiência, demonstrando que o interessado possui capacidade operacional para a execução dos trabalhos que lhe serão submetidos, não se constituindo em limitador restritivo à participação.

O critério de pontuação tem limitadores expressos no edital e não prestigia aqueles que prestaram ou prestam serviços à Justiça Federal de Primeiro Grau. Os leiloeiros poderão ter trabalhado em leilões judiciais federais (que inclui a Justiça do Trabalho) e estaduais, bem como em leilões extrajudiciais. Enfim, devem comprovar a experiência na área. Não há qualquer ilegalidade. Os critérios são objetivos e prestigiam a todos os interessados, basta atender às exigências, não há privilégio algum.

A idade está posta como mais um critério de desempate, pois a seleção já foi realizada, respeitando a igualdade e a imparcialidade. O princípio da igualdade encerra o tratamento dos iguais de forma igual e dos desiguais na medida de suas desigualdades. E os critérios de desempate não afrontam o princípio constitucional da igualdade.

A validade do credenciamento por 24 meses atende disposição expressa da Resolução nº 315/2008 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Anexo V, item V.3.2 e, diferente do que argumenta o interessado, permite uma renovação a cada dois anos de todo o quadro de credenciados, conforme assertiva acima de renovação do quadro superior a 80% no último credenciamento.

Quanto à sugestão de novo critério de seleção de leiloeiros apresentada na Impugnação, será considerada se e quando oportunas. No presente momento, os critérios que deverão ser obedecidos pelos interessados são aqueles legalmente fixados no edital por atenderem de forma satisfatória e eficiente às exigências da Justiça Federal da 3ª Região, aos quais foi dado ampla publicidade.

Diante do exposto e fundamentado, a Comissão Permanente de Hastas Públicas nega provimento à impugnação, pois os argumentos apresentados não são suficientes para afastar a legalidade do edital 38 – CEHAS.

Intime-se o interessado pelo e-mail indicado na inicial.

São Paulo, 29 de agosto de 2017

Lesley Gasparini Juíza Federal	Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal		
Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	Sandra Lopes de Luca		
Mara Denise Duarte Diniz Teruel	Adriana Ferreira Lima		

Obs. A via original, assinada pelos signatários, encontra-se arquivada na Central de Hastas Públicas Unificadas - CEHAS

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 01/09/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 31/2017-SE08

Trata da suspensão de período de férias do servidor titular do cargo em comissão CJ-3, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE:

ALTERAR a fruição das férias, exercício 2017, do servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (CJ-3), anteriormente marcadas para os períodos de 28.08.2017 a 06.09.2017, 06.11.2017 a 15.11.2017 e 08.01.2018 a 17.01.2018, para 02 (duas) parcelas, nos seguintes períodos:

1ª PARCELA – de 21.11.2017 a 07.12.2017, totalizando 17 (dezesete) dias de afastamento;

2ª PARCELA – de 08.01.2018 a 20.01.2018, totalizando 13 (treze) dias de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo**, **Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, se encontrará em gozo de férias nos períodos de 01/09/17 a 10/09/17;

DESIGNAR a servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supramencionado;

CONSIDERANDO que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 28/06/17 a 12/07/17;

DESIGNAR a servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF N.º 8139, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o Servidor ALEX NAKANO, RF N.º 6194, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda nacional, se encontrará em gozo de férias no período de 11/09/17 a 28/09/17;

DESIGNAR a servidora SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA, Técnica Judiciária, RF 3488, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Compensação de plantão realizado.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Servidor **Pedro Luís Silveira de Castro Silva**, RF 2493, Diretor de Secretaria, (CJ-03), que compensará plantão realizado nesta Subseção, em 12/02/2017, no dia **05/09/2017**,

RESOLVE:

INDICAR a Servidora **Gizela Rodrigues Ramos**, Técnico Judiciário, RF 1871, para substituí-lo em referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/09 às 09h de 15/09/2017	1ª JEF	FÁBIO KAIUT NUNES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/09 às 09h de 18/09/2017	1ª JEF	FÁBIO KAIUT NUNES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 31/08/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2017, da seguinte forma:

Dia 07/09/2017:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Joanita Andréa Batista dos Santos – RF 5571

Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150

Dia 08/09/2017:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Fabiola Picoli – RF 6759

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Dia 09/09/2017:

Daniel Taques dos Santos - RF 7339 - Diretor de Secretaria Substituto

Fabiola Picoli – RF 6759

Yasuo Kume – RF 6575

Dia 10/09/2017:

Daniel Taques dos Santos - RF 7339 - Diretor de Secretaria Substituto

Fabiola Picoli – RF 6759

Celia Campos Amaro Lopes – RF 2435

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 01/09/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria n. 59, de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
06/09 a 15/09/2017	1ª Vara de Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA FABIOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº. 11, de 26.08.2016 (5ª Vara Federal de Ribeirão Preto), por necessidade de serviço, a primeira parcela de férias referente à servidora Fernanda Berteli de Figueiredo, Técnico Judiciário, RF 7725, de 18.09.2017 a 27.09.2017, para o período de 23.10.2017 a 01.11.2017, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a 3ª parcela das férias do Analista Judiciário Luiz Fernando Grassi (RF 6657), para que passe a constar como segue:

3ª parcela: de 28/09/2017 a 07/10/2017 (10 dias) para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/09/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 31 de agosto de 2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 6368645-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/09/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias 11, 13, 18 e 20 de setembro, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

- 11 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 13 Nilton César da Silva (RF 7046), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 18 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 20 Jurandir Procópio (RF 4145), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/09/2017, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 51, DE 01 DE setembro DE 2017.

O **JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06.09.2017 a 15.09.2017	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II – ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III – ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV – ESTABELEECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECEM que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECEM que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 01/09/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A Meritíssima Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 340/2015 de 11/02/2015, CAPÍTULO X, artigo 27, § 5º e § 6º do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

2427 - Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464 na cidade de MONTE ALTO, no dia 05/07/2017, para cumprimento do mandado nº 0205.2017.00394, expedido nos autos do processo nº 0003798-15.2016.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

2328 - Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209 na cidade de MONTE ALTO, no dia 27/07/2017, para cumprimento da Carta de Ordem nº 0004237-89.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecip;

2374 - Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522 na cidade de TAIUVA, no dia 11/08/2017, para cumprimento do mandado nº 0205.2017.00489, 0205.2017.00490 e 0205.2017.00491, expedido nos autos do processo nº 0004685-62.2017.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

2401 - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de PONTAL, no dia 14/08/2017, para cumprimento do mandado nº 0205.2017.00457, 0201.2017.00665, 0202.2017.00516, 0205.2017.00452, 0205.2017.00453 expedido nos autos do processo nº 0006441-14.2014.403.6102, 0004324-79.2016.403.6102, 0005442-27.2015.403.6102, 0001148-58.2017.403.6102 em trâmite perante as Secretarias da 5ª Vara Federal, 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal e Carta precatória nº 0004806-90.2017.403.6102 em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual-Cecip;

2368 - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de TAIUVA, no dia 15/08/2017, para cumprimento do mandado nº 0206.2017.00534, expedido nos autos do processo nº 0004174-64.2017.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 6ª Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 024 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o período restante de férias do servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do NUAR (FC-6), para 11 a 15/09/2017, devido interrupção de férias do mesmo a partir de 24/07/2017, conforme informado na Portaria 021/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 31 de agosto de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 023 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
01 a 30 / 09 / 2017	Dra. Marcia Uematsu Furukawa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 01/09/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 31 de agosto de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA N.º 020 / 2017 - NUAR

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE a Portaria Nº 18, de 03 de julho de 2017, da servidora Walkíria Drumov Gonçalves, RF 0983 para fazer constar as seguintes alterações:

I- ONDE SE LÊ: Walkíria Gonçalves Simioni
LEIA-SE: Walkíria Drumov Gonçalves

II- ONDE SE LÊ:
de: 03/07/17 a 17/07/17
para: 20/11/17 a 04/12/17 (15 dias) (2º período - 2017)
LEIA-SE:
de: 03/07/17 a 17/07/17
para: 21/11/17 a 05/12/17 (15 dias) (2º período - 2017)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 01/09/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 31 de agosto de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Luciana Nunes de Araujo – RF 3963, Supervisora do Setor Criminal, anteriormente designado para 14/02/2018 a 03/03/2018, para constar: 11/09/2017 a 28/09/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Nunes de Araujo – RF 3963, Supervisora do Setor Criminal, estará no gozo de férias no período de 11/09 a 28/09/2017,

RESOLVE designar a servidora Aila Maria Abrantes Flor – RF 3384 para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora Ana Elisa Lopes Manfrini – RF 486, Diretora de Secretaria, estará no gozo de férias no período de 11/09 a 14/09/2017,

RESOLVE designar o servidor Wilson Eduardo Fontanezzi, RF 4377 para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor Wilson Eduardo Fontanezzi – RF 4377, Oficial de Gabinete, esteve no gozo de férias no período de 24/07/2017 a 22/08/2017,

RESOLVE designar a servidora Andressa Niero de Olivera, RF 6190 para substituí-lo no referido período.

06/09/2017, **CONSIDERANDO** que a servidora Gláucia Oller de Mello – RF 4343, Supervisora de Procedimentos Diversos, encontra-se em férias no período de 18/08/2017 a

RESOLVE designar a servidora Michelle Parra Viudes – RF 6877, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 08/09/2017	09hs de 15/09/2017	1ª Vara - São Vicente	DR. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0700.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 01/09/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera férias de servidora em virtude de licença para tratamento de saúde.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a concomitância entre o período de férias e da licença para tratamento de saúde de 09/08/2017 a 07/09/2017.

RESOLVE:

ALTERAR as férias estabelecidas na Portaria nº. 68/2016 (2121299), referente à servidora REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ - RF 1312, anteriormente marcadas de 14/08/2017 a 23/08/2017 (10 dias), para 30/11/2017 a 09/12/2017 (10 dias), 2ª Parcela, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a concomitância entre dias de férias e de licença médica da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN RF 5617;

RESOLVE:

1. SUSPENDER as férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN RF 5617 a partir do dia 23.08.2017, em razão de licença médica no período de 23.08.2017 a 01.09.2017, **para posterior gozo no período de 04 a 06.09.2017 (03 dias).**

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de férias agendado para os dias 04 a 06.09.2017 para o período de 18 a 20.10.2017 (03 dias).

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN – 5617, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

16.10.2017 a 26.10.2017 (11 dias)

PARA

20.02.2018 a 02.03.2018 (11 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 04/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA – 5233, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias)

PARA

14.02.2018 a 23.02.2018 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

16.10.2017 a 25.10.2017 (10 dias)

PARA

08.01.2018 a 17.01.2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 04/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 31 de agosto de 2017.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF 2728, Supervisora de Processamentos de Execuções Penais(FC5), estará em gozo de férias no período de **11/09/2017 a 25/09/2017**;

RESOLVE:

DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Supervisor de Processamentos de Execuções Penais (FC5) em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NOBREGA - RF 5681, no período de **11/09/2017 a 25/09/2017**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora IZILDA BATISTA FERREIRA RF 4579, técnica judiciária, supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos (FC-5) referente ao ano de 2017, anteriormente marcada para o período de 14/02/2018 a 03/03/2018 para **11/09/2017 a 28/09/2017**.

DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Supervisor de Processamentos de Inquéritos (FC5) em substituição, a servidora ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, no período de **11/09/2017 a 28/09/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O **DOCTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria 16/2017, de 14 de junho de 2017, servidora **PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA**, RF 6338, anteriormente marcadas de 11/11/2017 a 10/12/2017 (30 dias) para **13/11/2017 a 12/12/2017** (30 dias), com antecipação da remuneração mensal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/08/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 3049368/2017 - SBCEP-DSUJ/SBCEP-NUAR/SBCEP-CECON

INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DO CANCELAMENTO DAS SEGUINTE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO que estavam designadas para o dia 13 de setembro na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO
0002226-92.2016.4.03.6338	VALTER FELIX DA COSTA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE DE FIGUEIREDO GALVÃO-SP225885	GIZA HELENA COELHO-SP166349
0002254-60.2016.4.03.6338	SONIA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999

0003383-93.2016.4.03.6114	SÃO BERNARDO CONDOMINIO CLUBE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELCIO MAURO CLEMENTE SAMPAIO-SP206998	ELCIO MAURO CLEMENTE SAMPAIO-SP206998
0004648-40.2016.4.03.6338	FRANCISCO ANTONIO MARTINS FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO ROBERTO PINTO-SP088037	GIZA HELENA COELHO-SP166349
0004656-17.2016.4.03.6338	OZIEL TEODOSIO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DAYANE RODRIGUES SANTANA SIQUEIRA-SP354005	SEM ADVOGADO-SP999999
0004744-55.2016.4.03.6338	ZAQUEU SALES JUNIOR E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA LEA MANDAR-SP245485	SEM ADVOGADO-SP999999
0005118-71.2016.4.03.6338	FRANCISCO FAGNER BRITO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANE PEREIRA GADELHA DE SOUSA-SP328951	GIZA HELENA COELHO-SP166349
0005333-40.2016.4.03.6114	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MEDITERRANEO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	WALDEMIR MARQUES PALOMBO-SP253779	WALDEMIR MARQUES PALOMBO-SP253779 JOSÉ QUAGLIOTTI SALAMONE – SP103587
0005340-39.2016.4.03.6338	VILDAURA PINHEIRO DA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUCENIR BELINO ZANATTA-SP125881	SEM ADVOGADO-SP999999
0005481-58.2016.4.03.6338	RAFAEL TEIXEIRA CARDOSO SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILSON ANTONIO DE CARVALHO-SP178183	SEM ADVOGADO-SP999999
0005664-29.2016.4.03.6338	ANTONIA CLEBIA RODRIGUES CAVALCANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELINEIDE RODRIGUES CAVALCANTE-SP392247	SEM ADVOGADO-SP999999
0005798-56.2016.4.03.6338	ROUPARIA ZOTH LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBSON TEIXEIRA-SP342051	SEM ADVOGADO-SP999999
0006101-63.2016.4.03.6114	MURILLO PEREIRA ROLLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	MÁRIO BARBOSA SERRA-SP185328	SEM ADVOGADO-SP999999 ROBERTO ALVES DA SILVA – SP 094400

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 01/09/2017, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3049636/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON

INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA REDESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO (anteriormente designadas para o dia 13 de setembro) em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0005062-38.2016.4.03.6338	ROSA MARIA FIDALGO TIEPPO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LISANDRA CRISTIANE GONÇALVES-SP200659	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005375-96.2016.4.03.6338	RAFAEL KASAKEVICIUS MARIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL KASAKEVICIUS MARIN-SP316551	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005724-02.2016.4.03.6338	MARCELO FERNANDES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005902-48.2016.4.03.6338	MARCIANA MARIA MIL MARTIGNAGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006046-22.2016.4.03.6338	HELENA ROCHA GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	DIRCEU SCARIOT-SP098137	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 01/09/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3050151/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON

INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA REDESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO (anteriormente designadas para o dia 14 de setembro) em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006306-02.2016.4.03.6338	DANUSA FRAGOSO SILVESTRE E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINA CÉLIA BALZAN MARCUSCHI-SP159154	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006565-94.2016.4.03.6338	ANDRE DOMINGOS LEITE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO DA SILVA-SP321369	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007208-52.2016.4.03.6338	FUMIO YTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TIAGO ALVES CONCEIÇÃO-SP278659	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 01/09/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3049969/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON

INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DO CANCELAMENTO DAS SEGUINTE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO que estavam designadas para o dia 14 de setembro na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO
0006210-84.2016.4.03.6338	ROSEMEIRE DE SOUZA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO BARBOZA PAVAO-SP219628	SEM ADVOGADO-SP999999
0006402-17.2016.4.03.6338	VANDELINO LUCAS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ALVES FERREIRA-SP255783	SEM ADVOGADO-SP999999
0006568-49.2016.4.03.6338	MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCOS UMBERTO SERUFO-SP073809
0006743-43.2016.4.03.6338	GABRIEL KOCH MOREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	YWBHYA SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA-PB010352	SEM ADVOGADO-SP999999 VIVIAN DINORÁ FURLAN – SP166683
0006895-91.2016.4.03.6338	CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL BELLA VISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHIRLEY SGUASSABIA WENDT -SP103211	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219
0006952-12.2016.4.03.6338	ADRIANA PESTANA CABRAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELGA ALESSANDRA BARROSO-SP168748	SEM ADVOGADO-SP999999
0007041-35.2016.4.03.6338	MAURICIO DOMINGOS CARNEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
0007190-31.2016.4.03.6338	ODETE ALVES BARRETO CARACA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO FERNANDES CHAVES-SP314178	SEM ADVOGADO-SP999999
0007342-79.2016.4.03.6338	CONDOMINIO EDIFICIO COIMBRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS RIZZI-SP069476	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797
0007345-34.2016.4.03.6338	KLEBER PARRA DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO PRETEL LEAL-SP328293	SEM ADVOGADO-SP999999
0007390-38.2016.4.03.6338	DANIEL HENRIQUE MOSCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
0007391-23.2016.4.03.6338	MARCIO CANDIDO RIVATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
0007428-50.2016.4.03.6338	LUCICLEIDE CANDIDA DOS SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
0007520-28.2016.4.03.6338	VANDERLEI DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 01/09/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DO CANCELAMENTO DAS SEGUINTE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO que estavam designadas para o dia 15 de setembro na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO
0007859-84.2016.4.03.6338	MARIO DA SILVA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE FÁTIMA MARQUES VIEIRA-SP330989	SEM ADVOGADO-SP999999
0007931-71.2016.4.03.6338	ESTEVAO SILVA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
0007975-90.2016.4.03.6338	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CASSIA COSTA BUCCIERI-SP236747	SEM ADVOGADO-SP999999
0008128-26.2016.4.03.6338	MANOEL MATIAS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
0008181-07.2016.4.03.6338	CONDOMINIO RESIDENCIAL TROPICAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELIANDRO SANTOS DE LIMA-SP272450	GIZA HELENA COELHO-SP166349
0008274-67.2016.4.03.6338	JOSELIA ALVES DE SOUZA COELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999
0000468-44.2017.4.03.6338	ANDRE LOPEZ GIANNOTTI DE SALVI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE CESAR DA SILVEIRA GIRARDI-SP276055	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219
0000480-58.2017.4.03.6338	JOAO BARBOSA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SUELI RODRIGUES ALMASSAR-SP295976	SEM ADVOGADO-SP999999
0000522-10.2017.4.03.6338	RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	LILIAN CARLA FÉLIX THONHOM-SP210937
0000525-62.2017.4.03.6338	RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ANA PAULA TIerno DOS SANTOS-SP221562

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 01/09/2017, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PERÍODOS NAS ESCALAS DE FÉRIAS

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço.

RESOLVE alterar o segundo período do ano de 2016, de gozo de férias do servidor Pedro Luiz Crisci, RF 7701, conforme segue:

Onde se lê:

“RF 7701 – PEDRO CRISCI

2ª parcela: 16/10/2017 a 02/11/2017

Leia-se:

“RF 7701 – PEDRO CRISCI

2ª parcela: 06/11/2017 a 23/11/2017

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do período de férias pendentes para o exercício de 2017, referente ao servidor Pedro Luiz Crisci, RF 7701,

RESOLVE aprovar as férias, de referido servidor para o exercício de 2017, conforme segue:

De:02/05/2018 A 13/05/2018 (1ª parcela/2017)

De: 12/06/2018 29/06/2018 (2ª parcela/2017)

adiantamento da gratificação natalina: (N)

antecipação da remuneração mensal: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 01/09/2017 a 06/09/2017,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

02/09/2017

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Priscila Agostinho Klarosk – RF 8277

03/09/2017

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Shirley Yoshie Iwamoto – RF 5083

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 01/09/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 01 de setembro de 2017.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL Nº 1/2017 - SP-PR-03V

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO nº 0002712-63.1993.403.6183, MOVIDA POR FERNANDO FELIPELLI e OUTROS CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 572, proferido nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de eventuais herdeiros de MOJSZO CZYZYK VEL CZIZIK (CPF nº 004.984.088-68); PAULO PANECZKO (CPF nº 115.078.968-91) e RAIMUNDA DANTAS SOBRINHO (CPF nº 411.216.008-91), determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação dos mesmos, com o prazo de 30 (trinta) dias para que deem prosseguimento à execução. Ressalta-se que a ausência de manifestação implica a extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 31 de agosto de 2017. Eu, ALLIANE L. DEMUNER, Técnico Judiciário, digitei. E eu, ALEXANDRE MALDI DIAS, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Maldí Dias, Diretor de Secretaria, em 31/08/2017, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal, em 01/09/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2017 - SP-PR-03V

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO nº 0003284-24.1990.403.6183, MOVIDA POR ARACY DA SILVA e OUTROS CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 328, proferido nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de eventuais herdeiros de GUERINO RAVAGANANI (CPF nº 398.874.648-72), determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação dos mesmos, com o prazo de 30 (trinta) dias para que deem prosseguimento à execução. Ressalta-se que a ausência de manifestação implica a extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 31 de agosto de 2017. Eu, ALLIANE L. DEMUNER, Técnico Judiciário, digitei. E eu, ALEXANDRE MALDI DIAS, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Maldí Dias, Diretor de Secretaria, em 31/08/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal, em 01/09/2017, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 24/2017

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª SJBOA VISTA, como segue:

2531 APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA

1a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018

2a.Parcela: 15/10/2018 a 26/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3262 MARCIO ANDRE LOPES CENZI

1a.Parcela: 19/09/2018 a 28/09/2018

2a.Parcela: 22/10/2018 a 31/10/2018

3a.Parcela: 21/11/2018 a 30/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3125 DAVI CHEQUE DE CAMPOS

1a.Parcela: 04/12/2017 a 19/12/2017

2a.Parcela: 10/07/2018 a 23/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3507 DANIELA SIMONI

1a.Parcela: 05/11/2018 a 04/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3620 AZIZ OMEIRI

1a.Parcela: 09/07/2018 a 27/07/2018

2a.Parcela: 07/01/2019 a 17/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3718 JOAO MARCONI CARVALHEIRO

1a.Parcela: 17/01/2018 a 31/01/2018

2a.Parcela: 09/07/2018 a 23/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4463 JOAO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 29/01/2018 a 07/02/2018

2a.Parcela: 23/03/2018 a 11/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4855 FABIO SILVESTRI

1a.Parcela: 10/07/2018 a 20/07/2018

2a.Parcela: 01/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5502 AMANDA REGINA LUZ BUBULA

1a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018

2a.Parcela: 15/10/2018 a 26/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA

1a.Parcela: 23/07/2018 a 06/08/2018

2a.Parcela: 05/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7410 MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHAES TEIXEIRA

1a.Parcela: 20/11/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7574 ELIAS GERSON FERREIRA

1a.Parcela: 29/01/2018 a 07/02/2018

2a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018

3a.Parcela: 01/10/2018 a 10/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7748 JOAO SERGIO SASSERON FILHO

1a.Parcela: 01/04/2018 a 30/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7801 GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ

1a.Parcela: 01/11/2018 a 30/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8403 RODRIGO DUARTE GIGANTE

1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

2a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

3a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7130 JOSE MARCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO

1a.Parcela: 27/08/2018 a 05/09/2018

2a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

3a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 04 de setembro de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**Juíza Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 04/09/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**1ª VARA DE BARRETOS****PORTARIA Nº 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.**RESOLVE:****ESTABELECE**r a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 04/09/2017	Franco Rondinoni
19:00 às 20:00 horas do dia 02/10/2017	Renata Peres Barretto Mesquita

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**PORTARIA Nº 36, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares**RESOLVE:****ALTERAR** a Portaria nº 35, de 01 de setembro de 2017, que trata da escala de servidores que farão plantão presencial, nos termos do Provimento CORE nº 125/2010, na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, tão somente para inverter a ordem dos servidores que participarão do plantão, mantendo-se os demais termos da Portaria, conforme segue:**Onde se lê:**

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 04/09/2017	Franco Rondinoni
19:00 às 20:00 horas do dia 02/10/2017	Renata Peres Barretto Mesquita

Leia-se:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 04/09/2017	Renata Peres Barretto Mesquita
19:00 às 20:00 horas do dia 02/10/2017	Franco Rondinoni

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 01/09/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em Feriado Forense e indicação de servidor para substituir titular.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a realização de Plantão de Feriado Forense pelo servidor **MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ**, Analista Judiciário, RF 6898, a suficiência de crédito de horas a compensar e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ**, Analista Judiciário, RF 6898, a compensação **nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2017.**

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo nos dias **9, 10 e 11 de outubro de 2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá, em 04/09/2017, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias e indicação de servidor para substituir titular.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo indicado:

MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, Analista Judiciário, RF 6898, ocupante da Função Comissionada de Diretor de Núcleo, anteriormente marcadas de 11 a 22 de setembro de 2017 (12 dias), exercício 2017; para usufruir no período de **25 de setembro a 6 de outubro de 2017 (12 dias);**

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo no período de **25 de setembro a 6 de outubro de 2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá, em 04/09/2017, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Portaria de Férias de Servidores

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Itapeva - SP, como segue:

5123 RODRIGO DAVID NASCIMENTO

1a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

2a.Parcela: 12/10/2018 a 31/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7244 IVANHOE RONALDO LOPES SILVA

1a.Parcela: 06/11/2017 a 17/11/2017

2a.Parcela: 12/03/2018 a 29/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7332 PATRICIA SILVESTRE

1a.Parcela: 16/07/2018 a 14/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7585 RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO

1a.Parcela: 11/03/2019 a 22/03/2019

2a.Parcela: 02/09/2019 a 19/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7851 TOMAS MARQUES DE REZENDE

1a.Parcela: 10/07/2018 a 25/07/2018

2a.Parcela: 06/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7856 PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA

1a.Parcela: 10/07/2018 a 25/07/2018

2a.Parcela: 06/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7863 DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA

1a.Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018

2a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

3a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7926 MARIA ISABEL VALE RODRIGUES

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

2a.Parcela: 24/09/2018 a 11/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3) e de Função Comissionada (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF nº 3043959,

RESOLVE

RETIFICAR o item IV da Portaria MGCR-01V nº 25, de 03 de agosto de 2017 para constar :

onde se lê: "...Supervisora da Seção de Processamentos Diversos - (FC-5)..."

leia-se: "...Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - (FC-5)..."

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 51, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 3044019, nos autos do Processo SEI 0055265-25.2017.4.03.8001

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Substituição 47/2017 (3013402), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes."

Leia-se:

"...da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, nos períodos de 17/07 a 24/07/17 e de 26/07 a 31/07/17."

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
04/09/2017 ao 06/09/2017	Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
01/09/2017 ao 05/09/2017	Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
01/09/2017 ao 05/09/2017	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
01/09/2017 ao 07/09/2017	Sabrina Oliveira Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º e o 3º períodos de férias referentes ao exercício de 2017 do servidor **Caio Machado Martins**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, anteriormente designados para 11/09/2017 a 20/11/2017 (2º) e 08/01/2018 a 17/01/2018 (3º), para gozo em única parcela no período de **06/11/2017 a 25/11/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 15, DE 01 DE setembro DE 2017.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano de 2017, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
01.09 A 08.09 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Ilka Simone Amorin Souza - RF 5408

08.09 A 15.09	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
15.09 A 22.09	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 7401
22.09. A 29.09	Thomas Veiga Klar – RF 7307

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante o período acima descrito o **plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: botu_jef_secretaria@trf3.jus.br

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1.º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1.º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2.º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 01/09/2017, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 20, DE 31 DE agosto DE 2017.

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 3044120, de 30/08/2017

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 15, de 28/06/2017 (Documento SEI nº 2878030), referente ao gozo de férias do servidor **NELSON PEREIRA DA CUNHA**, RF 2227, para que:

ONDE SE LÊ:

"... de 10 a 28/07/2016..."

LEIA-SE:

".. de 10 a 28/07/2017..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 62, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro, que regula o plantão regional;

CONSIDERANDO a Portaria 38, de 28 de abril de 2017, da Diretoria desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a Portaria 40, de 17 de janeiro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria 38, de 28 de abril de 2017, da Diretoria desta Subseção Judiciária, que estabeleceu a escala do plantão judicial dos servidores da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 09/01/2017 a 19/12/2017, como segue:

Onde se lê:

15/09/2017	22/09/2017	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO
01/09/2017	06/09/2017	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE G FILHO

Leia-se:

15/09/2017	22/09/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
01/09/2017	02/09/2017	JOSÉ ELIAS CAVALCANTE
02/09/2017	04/09/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
04/09/2017	06/09/2017	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO

Art. 2º. Determinar a republicação da escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento fora do horário de expediente forense, incluindo todos os períodos de plantão judicial local e regional, para o período de 09/01/2017 a 19/12/2017, contendo as alterações supracitadas, conforme tabela abaixo:

Período		Servidor
de	até	
09/01/2017	13/01/2017	VINICIUS DE ALMEIDA
13/01/2017	20/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
20/01/2017	27/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
27/01/2017	03/02/2017	MARCELA FELIPPE LEITE
03/02/2017	10/02/2017	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA
10/02/2017	17/02/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR

17/02/2017	24/02/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
24/02/2017	03/03/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
03/03/2017	10/03/2017	CLAUDIA CERANTOLA
10/03/2017	12/03/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
12/03/2017	17/03/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
17/03/2017	24/03/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
24/03/2017	31/03/2017	CLAÚDIA NANNINI FERRARI
31/03/2017	07/04/2017	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
07/04/2017	11/04/2017	SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES
11/04/2017	20/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/04/2017	28/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
28/04/2017	05/05/2017	CLAUDIA NANNINI FERRARI
05/05/2017	12/05/2017	MARCO ANTONIO TURIBIO
12/05/2017	19/05/2017	LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA
19/05/2017	26/05/2017	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA
26/05/2017	02/06/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
02/06/2017	09/06/2017	MARÇAL BUENO DA SILVA
09/06/2017	14/06/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI
14/06/2017	23/06/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
23/06/2017	30/06/2017	MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA
30/06/2017	07/07/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
07/07/2017	14/07/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
14/07/2017	21/07/2017	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA
21/07/2017	28/07/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
28/07/2017	04/08/2017	NATALIA TORTURELLA MACHADO
04/08/2017	10/08/2017	VINÍCIUS DE ALMEIDA
10/08/2017	18/08/2017	MARCELA FELIPPE LEITE
18/08/2017	25/08/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
25/08/2017	01/09/2017	SUELI SANTESSO KIDO
01/09/2017	02/09/2017	JOSÉ ELIAS CAVALCANTE
02/09/2017	04/09/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
04/09/2017	06/09/2017	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
06/09/2017	15/09/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA

15/09/2017	22/09/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
22/09/2017	29/09/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
29/09/2017	06/10/2017	MARIO ROBERTO AGATA
06/10/2017	11/10/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR
11/10/2017	20/10/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/10/2017	27/10/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
27/10/2017	31/10/2017	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
31/10/2017	10/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
10/11/2017	14/11/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
14/11/2017	17/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
17/11/2017	24/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
24/11/2017	01/12/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
01/12/2017	07/12/2017	VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA
07/12/2017	15/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
15/12/2017	19/12/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI

Art. 3º - Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 8º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 01/09/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 74, de 26 de agosto de 2016, desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Valter Ruivo da Silva, RF6626**, para substituir o servidor Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF8248, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Barueri, FC-6, no dia 21/08/2017, em virtude de compensação de recesso.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Valter Ruivo da Silva, RF6626**, para substituir a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF3764, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Barueri, FC-5, no período de 26/08/2017 a 01/09/2017, em virtude de licença-saúde, nos termos do Processo SEI Nº 0060334-38.2017.4.03.8001.

DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 01/09/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

PROCESSO: 0002226-18.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 017/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 04.017.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 42/2011-RP. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Repressão Vigilância e Segurança LTDA EPP (CNPJ: 04.923.655/0001-92). OBJETO: Inclusão da Nota de Empenho nº 2017NE000480, de 25/08/2017, no valor de R\$ 154.340,00, cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-03 - Vigilância Ostensiva e Fonte de Recursos 0127000000, na Cláusula quinta - dos recursos orçamentários. ASSINATURA: 31/08/2017. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 01/09/2017, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

PROCESSO: 0003127-49.2015.4.03.8002. APOSTILA nº 018/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 04.029.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 15/2015-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Premier Prestadora de Serviços LTDA (CNPJ: 12.624.167/0001-02). OBJETO: Concessão de repactuação, majorando o valor contratual mensal, de R\$ 13.000,00 para R\$ 15.352,63, a partir de 01/01/2017, com fundamento no item 1, da Cláusula sexta - da repactuação, bem como no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a informação CPGR-SUGC 3025372 e autorizado pelo Despacho DFOR CPGR-SUGC 3027028, decorrente das alterações promovidas pela CCT-2017 da categoria profissional. VALOR GLOBAL: R\$ 37.014,71. ASSINATURA: 31/08/2017. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 01/09/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3050460/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2017

Processo: 0002512-88.2017.4.03.8002. Objeto: Registro de preços para aquisição de toners e fotocondutores. Obtenção do edital: a partir de 05/09/2017, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 21/09/2017, às 12h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 21/09/2017, às 12h30.

Campo Grande, MS, 01/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Pregoeira**, em 01/09/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 10/2017

PROCESSO: 0001920-44.2017.4.03.8002. Contrato n.º 10/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 13/2017-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Gomes & Azevedo LTDA - EPP (CNPJ: 03.688.640/0001-24). OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação, no estacionamento interno do prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã. Valor Global: R\$ 90.400,00. ASSINATURA: 01/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Erson Gomes de Azevedo, sócio proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 01/09/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa substituto para, na ausência do titular, exercer as atribuições do Diretor de Secretaria.

O Juiz Federal Renato Toniasso, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos juízes das varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor de Secretaria (CJ-3), referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2016/2017, de 11 a 20 de setembro de 2017 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Vânia Goya Miyassato, Técnico Judiciário, RF 3729, para, em substituição, atuar como Diretora de Secretaria da Vara, no período de **11 a 20/09/2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor a compensar horas de serviço extraordinárias e de plantão e designa servidor para exercer Cargo em Comissão, em Substituição.

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, possui direito a compensação de horas extraordinárias realizadas, assim como de plantões realizados;

CONSIDERANDO pedido de compensação formulado pelo servidor acima mencionado, arquivado em Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, a compensar, os plantões e horas extraordinárias nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2017**, conforme requerido;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, para exercer, **em substituição**, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2017**;

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 02/09/2017, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a dispensa do servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7418, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, a partir de 31/08/2017, o qual foi colocado à disposição da Direção do Foro na mesma data, em razão de alteração de lotação (Portaria 32, de 30/08/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 01/09/2017),

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **PEDRO CORRÊA WEY MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 7434, da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)** da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, a partir da publicação desta Portaria;

II - DESIGNAR o servidor **PEDRO CORRÊA WEY MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 7434, para exercer a função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** desta Vara Federal, a partir da publicação desta Portaria;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.